



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD CD 7458/2025.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. *Aquisição de headset monoauricular com QD (quick disconnect)*, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. **Autoriza**

Interessados(as): Seção de Telecomunicação Corporativa / Coordenadoria de Infraestrutura

I. A Seção de Telecomunicação Corporativa, da Coordenadoria de Infraestrutura, requer a contratação direta da empresa **TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS LTDA. (CNPJ 36.113.882/0001-49)**, para *aquisição de 8 (oito) unidades de headsets monoauricular com QD (quick disconnect)*, conforme instrumento de formalização da demanda (*doc. 2*).

II. Em justificativa para a contratação, a unidade assim se manifesta:

"(...) Os headsets telefônicos são equipamentos indispensáveis para o exercício das atividades das telefonistas (...) os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se desgastados, com reparos improvisados e tecnologicamente defasados, comprometendo a qualidade do atendimento e a saúde ocupacional das telefonistas (...)"

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta a fornecedores, obtendo 3 (*três*) cotações, tendo sido escolhida a empresa que exigiu o **menor valor global**.

IV. A unidade informa que a contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2025.

V. Comprovada a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como o FGTS e a Justiça Trabalhista, conforme as certidões juntadas aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta das empresas, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaração de ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*) e reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (*art. 63, inciso IV da lei 14.133/2021*).

VI. Designo os fiscais da futura contratação, conforme indicado pela unidade (*doc. 4*), em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Anexados aos autos, conforme demonstrativos (*doc. 18*), o saldo orçamentário adequado no Sistema de Gestão Orçamentária.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa e a emissão de nota de empenho no valor de **R\$ 1.840,00**, em favor da empresa **TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS LTDA. (CNPJ 36.113.882/0001-49)**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa